



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de veículo tipo **ônibus escolar** para atender as necessidades da Diocese deste Município de Castanhal/Pará, oriunda de Emenda Especial do Deputado Beto Faro.

2. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a liberação de recursos oriundos de Emenda Especial do Deputado Beto Faro, através de Emenda Parlamentar e em consequência necessidade de abertura e processo administrativo licitatório pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para aquisição do veículo tipo ônibus escolar, com o objetivo de viabilizar atividades do “Projeto Artes Costa Mar – Uma proposta para o desenvolvimento humano e cultural”, através de montagem e apresentação de espetáculos teatrais na Região Nordeste Paraense, a fim de oportunizar e desenvolver o acesso aos bens culturais nas comunidades do interior do Estado do Pará.

3. **DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:** O produto a ser adquirido está relacionado na proposta de emenda apresentada ao órgão autorizador, conforme lista abaixo:

Item	Descrição dos	und	qtd	Valor total
1	VEICULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR: zero quilômetro com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial, com as seguintes características mínimas: ano fabricação 2021; ano modelo 2021, tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima para 31 (trinta e um) passageiros, com ar condicionado, tanque para 80 litros de combustível, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janelas de vidros móveis, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros escolar com sofá 1000x800, tomada 12V no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmera de marcha ré com monitor no painel, faixa escolar, revestimento das poltronas em plástico azulão amassado, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN	UND	1	358.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	316, bem como, os de série não especificados, com os manuais do proprietário de manutenção e de garantia.			
--	---	--	--	--

4. **DO VALOR:** Valor estimado para a presente licitação foi apurado através de cotação de preços, sendo R\$300.000,00 oriunda da emenda especial e R\$58.390,00 de contrapartida deste Município.

5. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:** Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

Exige-se que a empresa tenha os veículos para entrega em até 90 (noventa) dias consecutivos, sendo que o transporte até o município de Castanhal/PA será por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante no momento da efetiva entrega.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável que será devidamente designado para esse fim, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede a execução do objeto do contratado.

Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** O veículo contratado deve estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente quanto a entrega do veículo, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado por igual período.

9. **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria com sua referida nota fiscal e liquidação no processo de empenho por parte da Prefeitura Municipal de Castanhal, e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

10. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta de Emenda Especial do Deputado Beto Faro.

Castanhal, 10 de novembro de 2021